



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.236, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020



DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, LOCALIZADO NO LOTE URBANO Nº 8, QUADRA Nº 53, SETOR D, NA AVENIDA RIO MADEIRA, NO BAIRRO MINAS GERAIS, DE “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS FRANCISCO EMÍDIO DE ALMEIDA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no Lote Urbano Nº 8, Quadra Nº 53, Setor D, na Avenida Rio Madeira, no Bairro Minas Gerais, de “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS FRANCISCO EMÍDIO DE ALMEIDA”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
PROTOCOLO	
DATA	HORÁRIO
29-09-20	10h 32min
Oliveira, Betriz	

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal